

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E ASSOCIAÇÃO PASSO-FUNDENSE DE CEGOS - APACE
CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/31524

O **MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.612.537/0001-90, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Dr. João Freitas, nº 75, Passo Fundo/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Cezar de Almeida Neto, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1064289778 SJS/II RS e inscrito no CPF sob o nº 657.414.550-34, residente e domiciliado no município de Passo Fundo (RS), doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO PASSO-FUNDENSE DE CEGOS - APACE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.769.501/0001-25, estabelecida na Av/Rua Moron, nº 2832, na cidade de Passo Fundo (RS), e-mail apace-rs@hotmail.com, representado pelo seu Presidente, Sr. Fábio Flores, inscrito no RG sob o nº 3072548567 e CPF nº 825.555.080-15, residente e domiciliado em Psasso Fundo (RS), doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, considerando o Processo Administrativo suprarreferido, firmam o presente aditivo, obedecidas as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Municipal nº 3.921/02 e, ainda, pelas demais condições fixadas no Edital e seus Anexos, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo do Termo de Colaboração para atendimento de até 25 (vinte e cinco) alunos com deficiência visual, baixa visão e deficiência monocular, matriculados em Escolas de ensino Fundamental da rede Pública de ensino de passo Fundo/RS, através de atividades de estimulação precoce, em turno inverso ao da Escola**, conforme condições e especificações constantes no processo suprarreferido, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento, **fica prorrogada a vigência do termo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2022 até 30/09/2023.**

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela funcional programática/dotação orçamentária nº 2022/1069 do orçamento vigente e subsequente

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não conflitantes ou não atingidas pelo disposto no presente aditamento permanecem válidas e inalteradas.

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Passo Fundo (RS), 28 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

Pedro Almeida
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO PASSO-FUNDENSE DE CEGOS - APACE

Fábio Flores
Presidente